



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2027

**GESTOR: EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR**



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Lei nº, 171/2026.

***Dispõe sobre as Diretrizes para a
elaboração da Lei Orçamentária para o
Exercício de 2027 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2027 e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

- I - Prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
- IV - Disposição sobre alterações na legislação tributária do município;
- V - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - Limitação de empenhos que não podem ultrapassar o limite prudencial deste município;
- VII- Outras disposições.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º- As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2027, de que trata o Art. 4º da Lei complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, estão indicadas no Anexo de Metas Fiscais.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que com recursos de outras esferas do governo.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Prioridades e Metas (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no anexo próprio, desta lei, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas o seguinte:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da lei 4.320/1964);

II- Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da lei 4.320/1964);

III- Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

IV - Demonstrativos da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964);

VI - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da lei 4.320/1964);

VII- Demonstrativo da Despesa por funções, e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da lei 4.320/1964);

VIII- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e funções (Anexo 9 da lei 4.320/1964);

IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, metas Fiscais e identificação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

X - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XI- Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, 11 da LRF);

XII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

XIII - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XIV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XV - Demonstrativo da Compatibilidade de Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas (art. 5º, I da LRF);

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para o exercício vigente (art. 5º, III);

XVII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

XVIII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício vigente (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com orçamento e contabilidade próprios.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4,320/1964, conterá, no que couber:

I- Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo dos Tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

V - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Corrente Líquida, Despesas com Pessoal e seu percentual de comprometimento para o exercício (arts. 71 e 48 da LRF);

VI- Quadro Demonstrativo das Despesas com serviços de terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, (art. 72 da LRF);

VII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

VIII- Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

X - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, nos últimos três anos (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

Art. 8º- Os Orçamentos para o exercício de 2027 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada fonte**, abrangendo os poderes Legislativos e Executivos, suas Autarquias e seus fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF);

Art. 9º- Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiveram vinculados, e



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

essas, por sua vez, vinculados a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em planos de Aplicação, representando nas planilhas de Despesas referidas no art. 6º, X desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou pessoa de sua confiança, cabendo o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB ao Secretário de Educação e o Fundo Municipal de Saúde - FMS ao Secretário de Saúde.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes mensais apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

Art. 10 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF)

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11 - Se a receita estimada para 2027, comprovadamente, não atender ao dispositivo no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá re-estimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2027, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento) tornando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na lei Orçamentária Anual de 2026 (art. 4º, § 2º da LRF),

Art. 14 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais, desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º- Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso, de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2026.

§ 2º- Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos ou inversões financeiras, desde que não comprometidos.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 15 - Os orçamentos para o exercício de 2027 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 3,0% (Três por cento) da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º- Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5 e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, 111, “b” da LRF).

§ 2º- Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17- O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2027 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§ 1º- A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, § 3º da lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigências contidas nos art. 8º, parágrafo único e art. 50º, I da LRF.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

§ 2º- Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º. Parágrafo único e art. 50º, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2027, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § Ve art. I da LRF).

Art. 20- A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização do Poder Legislativo, em lei específica (art. 4º, II, “f” da LRF).

Parágrafo único - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento de recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 - A Lei Orçamentária anual consignará suas unidades orçamentárias próprias, dotações destinadas à concessão de apoio financeiro às entidades filantrópicas, associações, clubes, de esportes, e outros, reconhecidos de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal, sem fins lucrativos e de acesso comum à população, e que apresentem estatuto devidamente registrado em cartório de registro de documentos ou publicado no diário oficial ou jornal de grande circulação, mediante plano de aplicação e requerimento, devendo a prestação de contas ser realizada até 31/12/2027, composta dos seguintes documentos:

- a) Relatório consubstanciado das atividades e,
- b) Balancete financeiro
- c) Documentação comprobatória da despesa realizada.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 22 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 23 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 24 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando formadas por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 25 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes, tendo por base o mês de junho de 2026.

§ 1º - Os valores das receitas e das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária, para preços de janeiro de 2027, poderão ser reajustados pela variação do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC - IBGE, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2026, incluído os meses extremos do período.

§ 2º - Os valores resultantes da atualização orçamentária na forma do disposto no parágrafo anterior, assim como os créditos adicionais obtidos no exercício e deste que convenientemente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro de 2027, serem atualizados monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária pelos critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 26 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Legislativo (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 2º - Os Decretos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o parágrafo anterior poderão ter numeração específica dos demais decretos da administração municipal, isto, para facilitar o controle financeiro e das dotações orçamentárias entre os Poderes.

Art. 27 - Durante a execução orçamentária de 2027, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 29 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, da LRF).

Art. 30 - A Lei Orçamentária para 2027 fixará em 7,0% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2026, em favor do Poder Legislativo do município, atendendo assim o que determina a emenda constitucional 25/2000 no art. 29, inciso I, e Emenda Constitucional 58/2009, Art. 2º, Inciso I.

Art. 31 - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 0,05% (Cinco décimos por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário e o Ministério Público, isto, destinado a atender atividades operacionais no município.

Art. 32 - Os conselheiros tutelares do município terão dotação orçamentária específica para os seus subsídios, constantes na Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30,31 e 32 da LRF).

Art. 34 - A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 33 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, 11 da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, 11 da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 37 - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de até 10%, obedecido os limites de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas - extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras.

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 40 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”, levando, sempre em consideração o os interesses do município.

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 42 - As providências decorrentes das ações de que tratam o artigo anterior, serão consubstanciadas em Projetos de leis, cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.

§ 1º- Os projetos de leis mencionados no “caput” deste artigo, levarão em conta:

I- Os efeitos socioeconômicos da proposta;

II - A capacidade econômica do contribuinte;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

III - A modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

§ 2º - Poderão ser objeto de projeto de Lei:

I - A instituição de tratamento tributário diferenciado às microempresas;

II- A redução da carga tributária a quem ganha menos de um salário mínimo nacional;

III- Isenção tributária a quem possui apenas um imóvel e nele resida;

IV - Isenção tributária sobre a edificação de taipa, inclusive isentando o terreno quando este for igual ou menor a 7,0 m² (setenta metros quadrados); seguindo do código tributário municipal.

Art. 43- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 44 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 20 da LRF).

VIII - DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO

Art. 45 - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 3,0% (Três por Cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Especial Rotativo, destinado à concessão de empréstimos e financiamentos às pequenas empresas que desenvolvem atividades utilizando como matéria-prima insumos produzidos no município e que empregue no mínimo 06 (seis) pessoas, tendo como prazo da amortização, o final da atual gestão.

Art. 46 - O município não poderá gastar menos de 15% (Quinze por Cento) com saúde e 25% (Vinte e Cinco por Cento) com educação, de sua receita no exercício de 2027, incluindo-se as despesas de custeio, inclusive pessoal e investimento em obras e equipamentos para programas municipais de saúde e educação.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 47- Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamentos) para prover despesas e ajuda de custeio de viagens e pequenas despesas de diversas origens, em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Art. 48 - O orçamento da Câmara Municipal fará parte do orçamento geral do município, porém cuja gestão, empenhos, pagamentos e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado serão feitos pelo próprio Poder Legislativo.

Art. 49 - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para proceder às ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados do município.

Art. 50 – Fica instituído a permanência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para proceder às ações sociais junto às crianças e Adolescentes do município.

Art. 51 – Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Saúde- FMS, com a incumbência de promover os programas de saúde às famílias carentes do município.

Art. 52 - Fica instituído a permanência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fomentar a educação infantil e fundamental no município.

Parágrafo Único - O município poderá arcar com despesas das mensalidades de alunos do ensino infantil e fundamental em escolas particulares, desde que falem vagas nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 53 - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste salarial de até 10% (Dez por cento), a partir de janeiro de 2027, aos servidores públicos municipais, que ganham acima de um salário mínimo nacional, observando os artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Parágrafo Único - O reajuste salarial anual, para o exercício de 2027, poderá, a critério do Executivo, ficar condicionado ao mesmo percentual de aumento de arrecadação de receitas, tendo como referência o exercício de 2026.

Art. 54 - As ações prestadas por intermédio do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, deverão ser priorizadas na elaboração da proposta de Lei Orçamentária, por meio da alocação de recursos financeiros no Orçamento da Unidade Gestora, contempladas no anexo de metas e prioridades deste Lei.

Art. 55 - Utilização de pelo menos 3% da receita corrente líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**IX - DO PORTAL DA TRANSPARENCIA (DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)**

Art. 54 - A transparência será assegurada mediante:

I - Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 1º da lei nº 131/2009);

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 1º da lei nº 131/2009);

Parágrafo Único: Fica autorizado oficialmente o endereço eletrônico: <http://transparencia.appm.org.br/curral-novo-do-piaui/> para publicar as informações do caput.

III - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 1º da Lei nº 131/2009);

Art. 55 - Para os fins a que se refere o inciso II do art. 55, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (Art. 2º da Lei nº 131/2009).

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 2º da Lei nº 131/2009);

Art. 56 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (art. 2º da lei nº 131/2009).

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2026.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2026, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 58 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos pela administração, motivado por insuficiência de tesouraria, indisponibilidade de servidor ou esquecimento.

Art. 59 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60 - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo do Estado do Piauí, com outros Estados da Federação e com o Governo Federal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 61 - Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a realizar concurso público, em caráter efetivo ou temporário, de provas ou de provas e títulos, para admissão de pessoal durante o exercício de 2027.

Art. 62 - O município poderá realizar eleições simplificadas para a escolha dos conselheiros tutelares, sendo estes remunerados a título de subsídio, regulamentando-os por lei Específica.

Art. 63 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), em 30 de junho de 2026.

**EDGAR FRANCISCO
DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385**

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO
NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
ND: C=BR, CN=EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2026.06.15 11:00:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Edgar Francisco do Nascimento Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0003 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE**

Objetivo: Dar continuidade ao investimento em infra-estrutura física e pedagógica da rede municipal para atender a demanda do ensino básico.

Justificativa: Dar continuidade ao investimento em infra-estrutura física e pedagógica da rede municipal para atender a demanda do ensino básico.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Dar continuidade ao investimento em infra-estrutura física e pedagógica da rede municipal para atender a demanda do ensino básico.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
145.600,00

Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	145600	

PROGRAMA: 0007 PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo: Melhorar efetivamente a qualidade de vida das famílias de baixa renda (até um salário mínimo) com ações integradas, transferências de renda, suplementação alimentar, atendimento emergencial para desempregados e capacitação de jovens, possibilitando meios para a superação da situação de vulnerabilidade.

Justificativa: Melhorar efetivamente a qualidade de vida das famílias de baixa renda (até um salário mínimo) com ações integradas, transferências de renda, suplementação alimentar, atendimento emergencial para desempregados e capacitação de jovens, possibilitando meios para a superação da situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Melhorar efetivamente a qualidade de vida das famílias de baixa renda (até um salário mínimo) com ações integradas, transferências de renda, suplementação alimentar, atendimento emergencial para desempregados e capacitação de jovens, possibilitando meios para a superação da situação de vulnerabilidade.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
67.424,00

Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	67424	

PROGRAMA: 0011 POLIT. URBANIST. COM MOBILID. URBANA E MELHORI DA INFRAESTRUT. DOS SE

Objetivo: Dar continuidade às obras de infraestrutura urbana e rural do município.

Justificativa: Dar continuidade às obras de infraestrutura urbana e rural do município.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Dar continuidade às obras de infraestrutura urbana e rural do município.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.390.528,00

Indicador: PERCENTUAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	2300480	

PROGRAMA: 0033 PRATICANDO ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Difundir e incentivar a prática de esportes, adequando os conjuntos desportivos, partes, unidades de pastas e outras que virão com os novos programas por meio de construção, modernização e reforma dos centro esportivos e de lazer.

Justificativa: Difundir e incentivar a prática de esportes, adequando os conjuntos desportivos, partes, unidades de pastas e outras que virão com os novos programas por meio de construção, modernização e reforma dos centro esportivos e de lazer.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Difundir e incentivar a prática de esportes, adequando os conjuntos desportivos, partes, unidades de pastas e outras que virão com os novos programas por meio de construção, modernização e reforma dos centro esportivos e de lazer.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
61.376,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	61376	

PROGRAMA: 0036 CRIANÇA FUTURO DO BRASIL

Objetivo: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do ensino no município.

Justificativa: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do ensino no município.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do ensino no município.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
5.712,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	5712	

PROGRAMA: 0037 JOVEM TALENTO

Objetivo: Identificar e incentivar jovens talentos e potencializar suas habilidades.

Justificativa: Identificar e incentivar jovens talentos e potencializar suas habilidades.

Público Alvo: Jovens do município

Estratégia: Identificar e incentivar jovens talentos e potencializar suas habilidades.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
22.624,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	22624	

PROGRAMA: 0041 CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA

Objetivo: Negociar e controlar as obrigações contraídas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**Justificativa:** Negociar e controlar as obrigações contraídas**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Estratégia:** Negociar e controlar as obrigações contraídas**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
120.176,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	120176	

PROGRAMA: 0120 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE**Objetivo:** Ampliar as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município.**Justificativa:** Ampliar as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Ampliar as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
8.270.192,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	8270192	

PROGRAMA: 0125 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE**Objetivo:** Ampliar as instalações do sistema de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município.**Justificativa:** Ampliar as instalações do sistema de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Ampliar as instalações do sistema de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
6.580.672,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	6580672	

PROGRAMA: 0126 AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19**Objetivo:** Prestar apoio à população em geral de ações de combate à Pandemia do COVID-19.**Justificativa:** Prestar apoio à população em geral de ações de combate à Pandemia do COVID-19.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Estratégia:** Prestar apoio à população em geral de ações de combate à Pandemia do COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
269.136,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	269136	
PROGRAMA: 0555 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO			
Objetivo: Ampliar a capacidade de abastecimento do município.			
Justificativa: Ampliar a capacidade de abastecimento do município.			
Público Alvo: Comunidade em geral			
Estratégia: Ampliar a capacidade de abastecimento do município.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 313.040,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	313040	
PROGRAMA: 0660 DESENVOLVIMENTO AGRARIO			
Objetivo: Desenvolver ações para o aumento da produção agro-pastoril e escoamento dos produtos para os centros consumidores.			
Justificativa: Desenvolver ações para o aumento da produção agro-pastoril e escoamento dos produtos para os centros consumidores.			
Público Alvo: Comunidade rural			
Estratégia: Desenvolver ações para o aumento da produção agro-pastoril e escoamento dos produtos para os centros consumidores.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 2.178.176,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	2178176	
PROGRAMA: 0762 EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA			
Objetivo: Realizar experimentos em pequenas áreas agrícolas com irrigação.			
Justificativa: Realizar experimentos em pequenas áreas agrícolas com irrigação.			
Público Alvo: Agricultores proprietários de áreas próximas à cidade			
Estratégia: Realizar experimentos em pequenas áreas agrícolas com irrigação.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 224,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	224	
PROGRAMA: 0801 AÇÃO SOCIAL EM FAMÍLIA			
Objetivo: Prestar assistência às famílias de baixa renda existentes no município garantindo acesso ao processo de inclusão social.			
Justificativa: Prestar assistência às famílias de baixa renda existentes no município garantindo acesso ao processo de inclusão social.			
Público Alvo: Famílias de baixa renda			
Estratégia: Prestar assistência às famílias de baixa renda existentes no município garantindo acesso ao processo de inclusão social.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		303.184,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	303184	
PROGRAMA: 1150 AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO RURAL			
Objetivo: Dotar as comunidades rurais de saneamento básico.			
Justificativa: Dotar as comunidades rurais de saneamento básico.			
Público Alvo: Comunidade rural			
Estratégia: Dotar as comunidades rurais de saneamento básico.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		32.256,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	32256	
PROGRAMA: 1250 AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO URBANO			
Objetivo: Dotar a comunidade urbana de saneamento básico.			
Justificativa: Dotar a comunidade urbana de saneamento básico.			
Público Alvo: Comunidade urbana			
Estratégia: Dotar a comunidade urbana de saneamento básico.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		230.384,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	230384	

PROGRAMA: 1273 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Objetivo: Proporcionar a participação à prática do esporte no município.

Justificativa: Proporcionar a participação à prática do esporte no município.

Público Alvo: Comunidade em geral

Estratégia: Proporcionar a participação à prática do esporte no município.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
323.152,29

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	323152,29	

PROGRAMA: 1375 PROMOÇÃO DO LAZER

Objetivo: Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.

Justificativa: Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.

Público Alvo: Comunidade em geral

Estratégia: Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
48.944,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	48944	

PROGRAMA: 2205 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Ampliar a capacidade instalada do Governo Municipal

Justificativa: Ampliar a capacidade instalada do Governo Municipal

Público Alvo: Comunidade em geral

Estratégia: Ampliar a capacidade instalada do Governo Municipal

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
10.292.016,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	10292016	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 2239 PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS****Objetivo:** Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.**Justificativa:** Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
560,00**Indicador: PERCENTUAL****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	560	

PROGRAMA: 2309 CONTROLE FINANCEIRO**Objetivo:** Ampliar a capacidade instalada do Governo Municipal.**Justificativa:** Ampliar a capacidade instalada do Governo Municipal.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Ampliar a capacidade instalada do Governo Municipal.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
60.144,00**Indicador: PERCENTUAL****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	60144	

PROGRAMA: 3101 PROCESSO LEGISLATIVO**Objetivo:** Promover as ações legislativas através da Câmara Municipal.**Justificativa:** Promover as ações legislativas através da Câmara Municipal.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Promover as ações legislativas através da Câmara Municipal.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
3.604.832,00**Indicador: PERCENTUAL****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	3604832	

PROGRAMA: 3403 ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Objetivo:** Manter as instalações elétrica e perfeito funcionamento.**Justificativa:** Manter as instalações elétrica e perfeito funcionamento.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Manter as instalações elétrica e perfeito funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
106.960,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	106960	

PROGRAMA: 4113 AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO

Objetivo: Manter a dignidade e o bem estar social do idoso.

Justificativa: Manter a dignidade e o bem estar social do idoso.

Público Alvo: Pouluação Idosa

Estratégia: Manter a dignidade e o bem estar social do idoso.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
58.240,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	58240	

PROGRAMA: 4153 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente

Justificativa: Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente

Público Alvo: Comunidade em geral

Estratégia: Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
45.920,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	45920	

PROGRAMA: 4214 AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE

Objetivo: Prestar assistencia às pessoas com defficiencia, promovendo acesssibilidade e garantindo o direito de ir vir.

Justificativa: Prestar assistencia às pessoas com defficiencia, promovendo acesssibilidade e garantindo o direito de ir vir.

Público Alvo: População portadora de deficiencia

Estratégia: Prestar assistencia às pessoas com defficiencia, promovendo acesssibilidade e garantindo o direito de ir vir.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.352,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	2352	
PROGRAMA: 4300 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA			
Objetivo: Obter acúmulo de recursos para possível pagamento de juros.			
Justificativa: Obter acúmulo de recursos para possível pagamento de juros.			
Público Alvo: Comunidade em geral			
Estratégia: Obter acúmulo de recursos para possível pagamento de juros.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		112,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	112	
PROGRAMA: 4315 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Objetivo: Dar uma melhor condição de vida aos jovens do município.			
Justificativa: Dar uma melhor condição de vida aos jovens do município.			
Público Alvo: Crianças e adolescentes			
Estratégia: Dar uma melhor condição de vida aos jovens do município.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		529.406,09	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	529406,08	
PROGRAMA: 4416 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL			
Objetivo: Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.			
Justificativa: Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.			
Público Alvo: Grupos organizados em associações na zona urbana e rural.			
Estratégia: Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		3.221.473,92	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	3221473,92	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 4600 OUTROS ENCARGOS****Objetivo:** Cobrir futuras despesas não previstas com encargos**Justificativa:** Cobrir futuras despesas não previstas com encargos**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Cobrir futuras despesas não previstas com encargos**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
112,00**Indicador: PERCENTUAL****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	112	

PROGRAMA: 5103 PLANEJAMENTO URBANO**Objetivo:** Promover o desenvolvimento da cidade proporcionando à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorando as condições do ambiente urbano e garantindo o planejamento sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental.**Justificativa:** Promover o desenvolvimento da cidade proporcionando à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorando as condições do ambiente urbano e garantindo o planejamento sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Promover o desenvolvimento da cidade proporcionando à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorando as condições do ambiente urbano e garantindo o planejamento sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
964.050,42**Indicador: PERCENTUAL****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	964050,42	

PROGRAMA: 5140 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA**Objetivo:** Atender a comunidade em geral nos serviços de utilidade pública prestados pelo município.**Justificativa:** Atender a comunidade em geral nos serviços de utilidade pública prestados pelo município.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Atender a comunidade em geral nos serviços de utilidade pública prestados pelo município.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
4.692.688,00**Indicador: PERCENTUAL****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	5140688	

PROGRAMA: 5243 VIAS URBANAS**Objetivo:** Atender a comunidade em geral oferecendo mobilidade urbana a população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**Justificativa:** Atender a comunidade em geral oferecendo mobilidade urbana a População.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Atender a comunidade em geral oferecendo mobilidade urbana a População.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
11.200,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	11200	
PROGRAMA: 6130 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento ao alunado do ensino fundamental na faixa etária de 7 a 14 anos.			
Justificativa: Ampliar a capacidade de atendimento ao alunado do ensino fundamental na faixa etária de 7 a 14 anos.			
Público Alvo: População na faixa etária de 7 a 14 anos			
Estratégia: Ampliar a capacidade de atendimento ao alunado do ensino fundamental na faixa etária de 7 a 14 anos.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 18.610.480,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	18610480	
PROGRAMA: 6132 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO			
Objetivo: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do ensino no município.			
Justificativa: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do ensino no município.			
Público Alvo: Crianças na faixa etária de 3 a 14 anos			
Estratégia: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do ensino no município.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 2.049.488,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	2049488	
PROGRAMA: 6234 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO MEDIO			
Objetivo: Manter parcerias com o Estado na manutenção do ensino médio.			
Justificativa: Manter parcerias com o Estado na manutenção do ensino médio.			
Público Alvo: Crianças na faixa etária acima de 14 anos			
Estratégia: Manter parcerias com o Estado na manutenção do ensino médio.			
Restrição:			
Gestor:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
13.888,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	13888	

PROGRAMA: 6535 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento às crianças com a construção e ampliação de unidades pré-escolares.

Justificativa: Ampliar a capacidade de atendimento às crianças com a construção e ampliação de unidades pré-escolares.

Público Alvo: Crianças na faixa etária de 3 a 6 anos.

Estratégia: Ampliar a capacidade de atendimento às crianças com a construção e ampliação de unidades pré-escolares.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.770.832,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	1770832	

PROGRAMA: 6736 PROGRAMA DE ATEND.A PORT.DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Justificativa: Ampliar a capacidade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Público Alvo: População portadora de necessidades especiais

Estratégia: Ampliar a capacidade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
35.392,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	35392	

PROGRAMA: 8147 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL RURAL

Objetivo: Melhorar a condição de moradia na zona rural.

Justificativa: Melhorar a condição de moradia na zona rural.

Público Alvo: Comunidade rural

Estratégia: Melhorar a condição de moradia na zona rural.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
336,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	336	

PROGRAMA: 8211 POLICIAMENTO COMUNITARIO

Objetivo: Ampliar a capacidade instalada do Governo.

Justificativa: Ampliar a capacidade instalada do Governo.

Público Alvo: Comunidade em geral

Estratégia: Ampliar a capacidade instalada do Governo.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
784,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	784	

PROGRAMA: 8249 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-URBANA

Objetivo: Melhorar a condição da moradia na zona urbana

Justificativa: Melhorar a condição da moradia na zona urbana

Público Alvo: Comunidade urbana

Estratégia: Melhorar a condição da moradia na zona urbana

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
336,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	336	

PROGRAMA: 8270 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIARIA MUNICIPAL

Objetivo: Ampliar a rede rodoviária municipal

Justificativa: Ampliar a rede rodoviária municipal

Público Alvo: Comunidade em geral

Estratégia: Ampliar a rede rodoviária municipal

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.821.568,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	1821568	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 9238 APOIO E ESTIMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS****Objetivo:** Estimular e apoiar o desenvolvimento da cultura e inclusão cultural com vários segmentos e arte.**Justificativa:** Estimular e apoiar o desenvolvimento da cultura e inclusão cultural com vários segmentos e arte.**Público Alvo:** População em geral**Estratégia:** Estimular e apoiar o desenvolvimento da cultura e inclusão cultural com vários segmentos e arte.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.447.936,00**Indicador: PERCENTUAL****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	1447936	

PROGRAMA: 9564 FOMENTO AO TURISMO**Objetivo:** Desenvolver projetos e ações que promovam as atividades de desenvolvimento do turismo no município.**Justificativa:** Desenvolver projetos e ações que promovam as atividades de desenvolvimento do turismo no município.**Público Alvo:** População em geral**Estratégia:** Desenvolver projetos e ações que promovam as atividades de desenvolvimento do turismo no município.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
21.168,00**Indicador: PERCENTUAL****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	21168	

PROGRAMA: 9565 BOLSA FAMILIA MUNICIPAL**Objetivo:** Atendimento das necessidades básicas dos seguimentos mais vulnerabilizados pela pobreza.**Justificativa:** Atendimento das necessidades básicas dos seguimentos mais vulnerabilizados pela pobreza.**Público Alvo:** População carente do município**Estratégia:** Atendimento das necessidades básicas dos seguimentos mais vulnerabilizados pela pobreza.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.680.000,00**Indicador: PERCENTUAL****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	1680000	

PROGRAMA: 9566 ASSISTENCIA AO IDOSO**Objetivo:** Dar uma melhor condição de vida aos idosos do município.**Justificativa:** Dar uma melhor condição de vida aos idosos do município.**Público Alvo:** Idosos do Município**Estratégia:** Dar uma melhor condição de vida aos idosos do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
56.000,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	56000	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA**Objetivo:** Prover o municipio de dotação orçamentária para suprimentos em estados de emergencia.**Justificativa:** Prover o municipio de dotação orçamentária para suprimentos em estados de emergencia.**Público Alvo:** População em geral**Estratégia:** Prover o municipio de dotação orçamentária para suprimentos em estados de emergencia.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
720.775,84

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	720775,84	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
73.181.850,56	

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:0898458838
5

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:0898458838
ND: C-BR, CN=EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:0898458838, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2025.06.15 11:00:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
089.845.883-85

RN
CONTABILIDADE
S/S:15119029000164

RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
15.119.029/0001-64

Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164
ND: C-BR, CN=RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164, L=Picos, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado PJ A1, ST=PI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2025.06.15 11:05:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:												
ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029			RS 1,00		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)		Valor Constante	(c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	54.290.968,66	51.847.875,07	94.001,32	92,54	56.462.607,41	54.204.103,11	95.844,48	87,49	58.596.893,97	56.381.931,37	97.517,07	82,55
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	53.525.293,40	51.116.655,20	92.675,60	91,24	55.666.305,14	53.439.652,93	94.492,77	86,26	57.770.491,47	55.586.766,89	96.141,77	81,38
Receitas Primárias Correntes	50.021.938,01	47.770.950,80	86.609,77	85,26	52.022.815,53	49.941.902,91	88.308,00	80,61	53.989.277,96	51.948.483,25	89.849,06	76,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.611.006,90	5.358.511,59	9.715,10	9,56	5.835.447,18	5.602.029,29	9.905,59	9,04	6.056.027,08	5.827.109,26	10.078,45	8,53
Transferências Correntes	44.025.042,52	42.043.915,61	76.226,53	75,04	45.786.044,22	43.954.602,45	77.721,17	70,95	47.516.756,69	45.720.623,29	79.077,48	66,94
Demais Receitas Primárias Correntes	385.888,59	368.523,60	668,14	0,66	401.324,13	385.271,17	681,24	0,62	416.494,19	400.750,71	693,13	0,59
Receitas Primárias de Capital	3.503.355,39	3.345.704,40	6.065,83	5,97	3.643.489,61	3.497.750,02	6.184,77	5,65	3.781.213,51	3.638.283,64	6.292,70	5,33
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	55.018.332,53	52.542.507,57	95.260,70	93,78	57.219.065,83	54.930.303,20	97.128,56	88,67	59.381.946,52	57.137.308,94	98.823,55	83,65
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	53.059.373,41	50.671.701,61	91.868,89	90,44	55.181.748,35	52.974.478,41	93.670,24	85,51	57.267.618,43	55.102.902,46	95.304,88	80,67
Despesas Primárias Correntes	46.216.682,40	44.136.931,69	80.021,21	78,78	48.065.349,70	46.142.735,71	81.590,26	74,48	49.882.219,91	47.996.672,00	83.014,09	70,27
Pessoal e Encargos Sociais	19.881.474,52	18.986.808,17	34.423,49	33,89	20.676.733,50	19.849.664,16	35.098,46	32,04	21.458.314,03	20.647.189,76	35.710,97	30,23
Outras Despesas Correntes	26.335.207,88	25.150.123,53	45.597,72	44,89	27.388.616,20	26.293.071,55	46.491,79	42,44	28.423.905,89	27.349.482,24	47.303,12	40,04
Despesas Primárias de Capital	6.767.969,52	6.463.410,89	11.718,30	11,54	7.038.688,30	6.757.140,77	11.948,07	10,91	7.304.750,72	7.028.631,14	12.156,58	10,29
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	74.721,49	71.359,02	129,38	0,13	77.710,35	74.601,94	131,91	0,12	80.647,80	77.599,31	134,21	0,11
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(II-IV)	465.919,99	444.953,59	806,71	0,79	484.556,79	465.174,52	822,53	0,75	502.873,04	483.864,44	836,88	0,71
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	465.919,99	444.953,59	806,71	0,79	484.556,79	465.174,52	822,53	0,75	502.873,04	483.864,44	836,88	0,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	350.000,00	334.250,00	606,00	0,60	364.000,00	349.440,00	617,88	0,56	377.759,20	363.479,90	628,67	0,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	54.000,00	51.570,00	93,50	0,09	56.160,00	53.913,60	95,33	0,09	58.282,85	56.079,76	96,99	0,08
Dívida Pública Consolidada(DC)	250.000,00	238.750,00	432,86	0,43	260.000,00	249.600,00	441,35	0,40	269.828,00	259.628,50	449,05	0,38
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	296.000,00	282.680,00	512,50	0,50	307.840,00	295.526,40	522,55	0,48	319.476,35	307.400,15	531,67	0,45
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO

DO NASCIMENTO

JUNIOR:08984588385

Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE

RN CONTABILIDADE

CONTABILIDADE

S/S:15119029000164

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO

DO NASCIMENTO

JUNIOR:08984588385

Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE

RN CONTABILIDADE

CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0

15.119.029/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	% RCL	Variação	
								Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	54.290.968,66	98,288,73	116,43	53.997,036,10	97,736,70	111,37		-293.932,56	-0,54
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	53.525.283,45	96,882,81	114,79	52.645,059,61	95,289,57	108,58		-880.223,84	-1,64
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	55.018.332,53	99,585,29	117,99	54.897,683,93	99,366,91	113,23		-120.648,60	-0,22
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	53.059,373,40	96,039,50	113,79	49.774,913,28	90,094,50	102,66		-3.284,460,12	-6,19
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III)	465,910,05	843,32	1,00	2.870,146,33	5,195,07	5,92		2.404,236,28	516,03
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)-(II-IV)	465,910,05	843,32	1,00	2.870,146,33	5,195,07	5,92		2.404,236,28	516,03
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	250.000,00	452,51	0,54	-180,102,00	-325,99	-0,37		-430,102,00	-172,04
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	296.000,00	535,77	0,63	-180,102,00	-325,99	-0,37		-476,102,00	-160,85

Aprovado pelo Conselho por RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164

ND: C-SER, CN-RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164, CN-CP-Brazil OU= Certificado PJ AT ST-PI Razão: Eu sou o autor deste documento Data: 2025.06.15 11:06:04-03'00" Font PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385

ND: C-SER, CN-SEGUR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385, CN-CP-Brazil OU= Certificado PJ AT ST-PI Razão: Eu sou o autor deste documento Data: 2025.06.15 11:07:26-03'00" Font PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR

PREFEITO MUNICIPAL

089.845.883-85

RN CONTABILIDADE SS

CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0

15.119.029/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.612.556/0001-00
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	34.220.168,62	47.462.358,09	38,70	54.290.968,66	14,39	58.860.001,25	8,42	61.214.401,30	4,00	63.528.305,67	3,78	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	33.895.740,04	46.252.426,40	36,45	53.525.293,40	15,72	57.443.809,26	7,32	59.741.561,63	4,00	61.999.792,66	3,78	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	31.844.884,37	50.681.552,60	59,15	55.018.332,53	8,56	57.647.192,97	4,78	59.953.080,68	4,00	62.219.307,13	3,78	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	31.584.915,02	50.556.120,25	60,06	53.059.373,40	4,95	57.005.190,51	7,44	59.505.398,13	4,39	61.866.042,18	3,97	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.310.825,02	-4.303.693,85	-286,24	465.920,00	-110,83	438.618,75	-5,86	236.163,50	-46,16	133.750,48	-43,37	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.310.825,02	-4.303.693,85	-286,24	465.920,00	-110,83	438.618,75	-5,86	236.163,50	-46,16	133.750,48	-43,37	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	33.125.123,23	45.753.713,20	38,12	51.847.875,07	13,32	54.204.103,11	4,54	56.381.931,37	4,02	61.126.935,72	8,42	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	32.811.076,40	44.587.339,05	35,89	51.116.655,20	14,64	53.439.652,93	4,54	55.586.766,90	4,02	59.656.200,50	7,32	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	30.825.848,07	48.857.016,71	58,49	52.542.507,56	7,54	54.930.303,19	4,54	57.137.308,94	4,02	59.867.417,32	4,78	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	30.574.197,74	48.736.099,92	59,40	50.671.701,60	3,97	52.974.478,41	4,54	55.102.902,45	4,02	59.119.945,79	7,29	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.236.878,66	-4.148.760,87	-285,47	444.953,60	-110,72	465.174,52	4,54	483.864,45	4,02	536.254,71	10,83	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.236.878,66	-4.148.760,87	-285,47	444.953,60	-110,72	465.174,52	4,54	483.864,45	4,02	536.254,71	10,83	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	282.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.612.556/0001-00
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)												R\$ 1,00											
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES																					
		2024		2025		%		2026		%		2027		%		2028		%		2029		%	
EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR 089.845.883-85		RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164																					
EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR PREFEITO MUNICIPAL 089.845.883-85		RN CONTABILIDADE SS CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0 15.119.029/0001-64																					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI
01.612.556/0001-00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	280.438,51	0,00	280.438,51	0,00	280.438,51	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	52.379.091,12	0,00	45.811.693,93	0,00	38.121.608,87	0,00
TOTAL	52.659.529,63	0,00	46.092.132,44	0,00	38.402.047,38	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025		%	2024		%	2023		%
Patrimônio	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Reservas	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385
Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385
NO: C=BR, CN=EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385, OU=PIAUI-Brasil, OU=Presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2026.06.15 11:01:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
089.845.883-85

RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164
Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164
NO: C=BR, CN=RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164, L=PIAUI, OU=PIAUI-Brasil, OU=Presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2026.06.15 11:06:49-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
15.119.029/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2024 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2023 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
NO: C=BR, CN=EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385, O=ICP-Brasil, OU=Presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2026.06.15 11:02:27-03'00"
E=edgar@curralnovopiaui.pi.gov.br

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
089.845.883-85

RN
CONTABILIDADE
S/S:1511902900016
4

Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164
NO: C=BR, CN=RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164, L=Picos, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=PI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2026.06.15 11:07:10-03'00"
E=edgar@curralnovopiaui.pi.gov.br

RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
15.119.029/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 08984588385
RUA: RUA DE BRASÍLIA, 100 - JARDIM
LOCALIDADE: MARIA
CEP: 08900-000
MUNICÍPIO: CURRAL NOVO DO PIAUI

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
089.845.883-85

RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164
LOCALIDADE: MARIA
CEP: 08900-000
MUNICÍPIO: CURRAL NOVO DO PIAUI

RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
15.119.029/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

EDGAR FRANCISCO
DO NASCIMENTO
JUNIOR:0898458838
5

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO
DO NASCIMENTO JUNIOR:0898458838
ID: C=BR, CN=EDGAR FRANCISCO DO
NASCIMENTO JUNIOR:0898458838, G=ICP-
Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2026.06.15 11:02:57-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
089.845.883-85

RN
CONTABILIDADE
S/S:15119029000164

Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164
ID: C=BR, CN=RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164, L=Picos, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado PJ A1, ST=PI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2026.06.15 11:07:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
15.119.029/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI
01.612.556/0001-00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º) R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	120.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	120.000,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Reserva de Contingencia e/ou limitação de empenh	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	20.000,00	Reserva de Contingencia e/ou limitação de empenh	20.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Reserva de Contingencia e/ou limitação de empenh	50.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	120.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	120.000,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:FPM/FPE	100.000,00	Reserva de Contingencia e/ou limitação de empenh	100.000,00
Outros Riscos Fiscais	20.000,00	Reserva de Contingencia e/ou limitação de empenh	20.000,00

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
ND, C=BR, CN=EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385, O=CP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2025.06.15 11:03:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
089.845.883-85

RN
CONTABILIDADE
S/S:15119029000164

Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164
ND, C=BR, CN=RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164, L=Picos, O=CP-Brasil, OU=Certificado P.J A1, ST=PI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2025.06.15 11:08:27-02'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-O
15.119.029/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
ID: C=BR, CN=EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2025.06.15 11:03:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
089.845.883-85

RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164

Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164
ID: C=BR, CN=RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164, L=Picos, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=PI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2025.06.15 11:08:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
15.119.029/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI
01.612.556/0001-00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**EDGAR FRANCISCO
DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385**

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO
NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
ND: C=BR, CN=EDGAR FRANCISCO DO
NASCIMENTO JUNIOR:08984588385, O=ICP-
Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2026.06.15 11:04:02-03'00"
Evil PDF Reader, Versão: 2025.3.0

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
089.845.883-85

**RN
CONTABILIDADE
S/S:15119029000164**

Assinado digitalmente por RN
CONTABILIDADE S/S:15119029000164
ND: C=BR, CN=RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164, L=Picos, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=PI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2026.06.15 11:09:16-03'00"
Evil PDF Reader, Versão: 2025.3.0

RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
15.119.029/0001-64



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2027

As prioridades e metas para 2027 será encontrar um novo caminho, arcando com todas as responsabilidades e compromissos de reconstruir a economia, fortalecer o pequeno comércio local para gerar emprego e esperança para os munícipes. Com isso, fortaleceremos a autoestima do nosso povo e alavancamos as finanças públicas.

Ressalta-se, contudo, que será feito com responsabilidade, organização e cautela. Certamente com isso tudo provocará um grande aprendizado para ajudar a construir o Brasil que almejamos com novos princípios e valores humanitários.

Diante de todo o exposto, este documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do orçamento do exercício 2027, além de conter direções para o desenvolvimento de programas de gestão de políticas públicas e de produção de serviços para a própria Administração Municipal durante o exercício de 2027, dando suporte às suas ações finalísticas.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Equilibrar as finanças do Município pelo aumento das receitas e pela contenção das despesas, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais;
- Elaborar continuamente propostas para captação de transferências ou financiamento, bem como celebrando convênios com órgãos públicos;
- Fomentar o equilíbrio da arrecadação local, revisar e atualizar as alíquotas para cada espécie de imposto, visando à ampliação da receita tributaria;
- Manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa:
 1. Coordenação mais produtiva dos programas previstos,
 2. Redução das despesas de custeio
 3. Desenvolver programas de modernização dos serviços.
 4. Treinamento de pessoal e
 5. Informatização dos procedimentos.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

- Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- Elaborar a Lei do Plano diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- Melhoramento da infraestrutura das Secretarias Municipais;
- Planejamento participativo no Município envolvendo toda a comunidade.
- Adquirir um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoiar a instalação e desenvolvimento de pequenas empresas (pequeno empreendedor individual). Como forma de maior agregação de valor, empregos e tributos;

AGRICULTURA

- Adensar as cadeias produtivas especialmente concentradas em produtos agroindustriais ou manufatureiros;
- Dinamizar novas oportunidades agroindustriais, principalmente na agricultura familiar, cultivo de arroz, milho, feijão, frutas e legumes em geral;
- Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e a família rural bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- Apoiar as lavouras temporárias com limitações, hortigranjeiros nas várzeas: pequenos animais pecuários, ovino, bovino, caprinos e suínos;
- Combater o trabalho infantil e degradante, promover, na medida da competência municipal a assistência ao trabalhador;
- Buscar parceria com o SEBRAE para proporcionar cursos profissionalizantes para as pessoas de baixa renda.
- Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, hortas escolares, caseiras e comunitárias.
- Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- Implantação e criação de bancos de sementes selecionadas das culturas regionais;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

- Apoio ao melhoramento genético dos rebanhos de caprinos e ovinos através de feiras e pequenas exposições;
- Apoiar a criação de pequenas hortas familiares;
- Apoiar a regularização de propriedades rurais;
- Assistência aos pequenos produtores com fornecimento de máquinas agrícolas para o preparo da terra.

SAÚDE

- Manter ações de saúde individual
 - Consultas médica e odontológicas
 - Consultas coletivas: vigilância sanitária, epidemiológica e saneamento básico
- Adquirir e distribuir medicamentos básicos;
- Capacitar os agentes comunitários de saúde com cursos e palestras;
- Facilitar o acesso da equipe do PSF a zona rural do município de difícil acesso;
- Aumentar a resolutividade dos serviços da urgência e emergência;
- Cumprimento do plano de saúde;
- Implantar as Campanhas de Educação na área da Saúde;
- Ampliação do NASF;
- Apoio a população de baixa renda, em tratamento de saúde na Cidade de Teresina, Picos e Paulistana.
- Implantação do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial);
- Implantação do Projeto do Governo Federal;
- Manutenção e ampliação dos atendimentos Odontológicos;
- Construção/ reforma de postos de Saúde na zona rural;
- Qualificação e capacitação de servidores da Saúde;
- Aquisição de micro-ônibus/van para tratamento de saúde fora do Município;
- Incentivar a celebração de convênios com hospitais e clínicas especializados ou garantir rede pública para acesso a serviços pelos portadores de necessidades especiais, sobretudo os de baixa renda.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

- Doação a pessoas de baixa renda de óculos e prótese dentária.

OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

- Melhoria sanitária domiciliar;
- Expandir e melhorar a malha viária municipal com terraplanagem;
- Melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade nas ruas e avenidas do Município;
- Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de gastos sanitários.
- Aquisição de terrenos para a municipalidade;
- Construção/ reforma/ampliação de prédios públicos;
- Construir casas populares, destinadas a população de baixa renda em parceria com o Governo Federal;
- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para a execução de serviços públicos municipais;
- Fiscalizar e melhorar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário/lixão;
- Construção de abatedouro Municipal;;
- Construção de Mercado Municipal;
- Construção de um Centro de Lazer/Balneário
- Realização de estudo geológico e geotécnico para perfuração de poços tubulares;

ESPORTE

- Democratizar a prática do Esporte;
- Valorizar o esporte comunitário como fenômeno social;
- Valorizar o esporte estudantil como formador do indivíduo-cidadão; Apoiar as escolas na realização de jogos e na formação de recursos humanos;
- Construção de Quadras de Esporte e Equipamentos;
- Construção/Reforma de Ginásio Poliesportivo;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

OBRAS

- Recuperação e manutenção dos poços existentes no município;
- Construção e recuperação da passagens molhadas e sistema de drenagens nas estradas vicinais;
- Buscar parceria para o uso de maquinas pesadas: caçamba, Pá carregadeira, Patrol Cartepillar e Trator de Esteira D-8;
- Arborização das ruas, avenidas, vilas, bairros da sede e povoados;
- Agilizar a ampliação de eletrificação urbana e rural com o Governo Federal;
- Buscar parceria com a Equatorial-PI para combate e prevenção de “ gambiarras” na cidade;
- Buscar parceria com órgãos federais para a construção de aterro sanitário;
- Adequar os prédios públicos em condições de acesso para pessoas com necessidades especiais;
- Reestruturar os Cemitérios Públicos;
- Ampliação da Sede da Prefeitura;
- Reforma e construção de Praças Publica zona rural e zona urbana;
- Construção de pontes/passagem molhada;
- Melhoria Habitacional;

EDUCAÇÃO

- Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil (Creche) no ensino fundamental e EJA através do FUNDEB;
- Municipalizar crescentemente o ensino, formar quadros docentes; buscar uma escola pública de qualidade para todos;
- Garantia de padrões básicos de funcionamento Escolar, ampliando, reformando e construindo Unidades Escolares, incluindo creches;
- Qualidade de informação e de Avaliação Educacional;
- Desenvolvimento profissional dos docentes da Educação básica na inteligência emocional;
- Informatização das Escolas públicas através de parceria com o PROINFO/MEC;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

- Manter o programa de transporte escolar para alunos da zona rural, inclusive ampliando a frota através do PAR (Programa de Ações Articuladas);
- Adquirir e distribuir merenda escolar entre alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado e planejar a oferta também aos alunos da Educação de Jovens e Adultos; além de oferta de alimentos alternativos e regionalizados;
- Apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência medico-odontológica e outras ações sociais;
- Buscar e participar de eventos esportivos entre as escolas da rede Municipal e Estadual
- Adquirir material esportivo para a distribuição gratuita para incentivar o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessárias a formação de atletas municipais;
- Reforma de Estádio Municipal;
- Revitalização e criação de campos de futebol na zona rural do Município;
- Construção de parques recreativos (feiras/vaquejadas/e eventos etc.)
- Construção de Estádio de Futebol.
- Criar e Estruturar a SEMEL;

CULTURA

- Democratizar acesso a Cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivos as festas típicas, garantindo despesas com eventos (festejos, aniversário da cidade e demais datas comemorativas);
- Implantação de políticas e preservação do meio ambiente;
- Incentivo a criação de grupos artísticos e culturais locais;
- Construção da praça de eventos;
- Parceria com o Governo Federal para implantação de um museu na cidade.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Criar mecanismos para proteção integral, a partir de Estatuto (Lei 8.,069/92) conjugando; (I) Políticas Sociais Básicas; (II) Assistência Social; (III) Proteção Especial; e (IV) Garantia de Direitos;
- Desenvolver cooperação entre Executivo, demais poderes e sociedade civil para serviços socioeducativos e prevenção jurídico-legal;
- Mapear organizações e entidades supridoras de recursos;
- Combater a exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes e do trabalho infantil;
- Programar campanhas educativas relacionadas a mulheres, crianças e adolescentes em situação de risco:
 - Violência sexual, psicológica,
 - Prostituição,
 - Uso de drogas e
 - Exploração no trabalho.
- Implantar programa local de amparo às Crianças Carentes.
- Manter atualizado os cadastros das pessoas carentes do Município (Bolsa Família).
- Manter equipado o Conselho Tutelar e facilitar as visitas dentro do Município.
- Implantar programa local de amparo aos idosos e portadores de necessidades especiais.
- Distribuir alimentos a segmentos sociais carentes em situação de calamidade pública;
- Dar cumprimento aos planos de Assistência Social e de Saúde;
- Promover manutenção dos programas de assistência já existentes;
- Reforçar os programas de assistência social, na prevenção de situações conflitivas e na promoção de soluções de auto sustentação dos segmentos vulneráveis;
- Incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município.
- Adquirir vínculo para o deslocamento de Assistência Social em visitas a zona rural;
- Criar o Espaço Cidadão (emissão de documentos para famílias carentes);
- Implantação do centro de convivência de idosos;
- Criação de Banda Marcial/Coral (adolescentes e jovens)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

- Criação de uma loja de produtos artesanais para venda dos produtos produzidos aos cursos realizados pela assistência social.

SEGURANÇA PÚBLICA

- Fazer parceria com a Secretaria de Segurança Pública para fortalecer a segurança dentro do Município;
- Implantação de vigilância municipal;

DIREITOS CIVIS

- Convenio com órgãos para fornecimento de carteira de identidade, carteira do trabalho, CPF e certidão de nascimento e óbito;
- Fortalecer o Controle Interno do Município;

Curral Novo do Piauí (PI), em 30 de junho de 2026.

**EDGAR FRANCISCO DO
NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385**

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385
ND: C=BR, CN=EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385,
O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2026.06.15 11:04:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Edgar Francisco do Nascimento Junior
Prefeito Municipal

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

ID: 17F1B8DD17874



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2027

GESTOR: EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Lei nº, 171/2026.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2027 e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

- I - Prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
- IV - Disposição sobre alterações na legislação tributária do município;
- V - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - Limitação de empenhos que não podem ultrapassar o limite prudencial deste município;
- VII - Outras disposições.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2027, de que trata o Art. 4º da Lei complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, estão indicadas no Anexo de Metas Fiscais.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que com recursos de outras esferas do governo.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Prioridades e Metas (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no anexo próprio, desta lei, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas o seguinte:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da lei 4.320/1964);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da lei 4.320/1964);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

IV - Demonstrativos da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964);

VI - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da lei 4.320/1964);

VII - Demonstrativo da Despesa por funções, e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da lei 4.320/1964);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e funções (Anexo 9 da lei 4.320/1964);

IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, metas Fiscais e identificação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

X - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XI - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, 11 da LRF);

XII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

(Continua na página seguinte)

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI**

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

XIII - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XIV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XV - Demonstrativo da Compatibilidade de Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Fisicas (art. 5º, I da LRF);

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para o exercício vigente (art. 5º, III);

XVII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

XVIII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício vigente (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com orçamento e contabilidade próprios.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterá, no que couber:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo dos Tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

V - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Corrente Líquida, Despesas com Pessoal e seu percentual de comprometimento para o exercício (arts. 71 e 48 da LRF);

VI - Quadro Demonstrativo das Despesas com serviços de terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, (art. 72 da LRF);

VII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

VIII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

X - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, nos últimos três anos (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Os Orçamentos para o exercício de 2027 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os poderes Legislativos e Executivos, suas Autarquias e seus fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF);

Art. 9º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiveram vinculados, e



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

essas, por sua vez, vinculados a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em planos de Aplicação, representando nas planilhas de Despesas referidas no art. 6º, X desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou pessoa de sua confiança, cabendo o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB ao Secretário de Educação e o Fundo Municipal de Saúde - FMS ao Secretário de Saúde.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes mensais apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

Art. 10 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF)

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11 - Se a receita estimada para 2027, comprovadamente, não atender ao dispositivo no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá re-estimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2027, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento) tornando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na lei Orçamentária Anual de 2026 (art. 4º, § 2º da LRF);

Art. 14 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais, desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso, de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2026.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos ou inversões financeiras, desde que não comprometidos.

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 15 - Os orçamentos para o exercício de 2027 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 3,0% (Três por cento) da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5 e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2027 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, § 3º da lei 4320/1964 será apurada em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigências contidas nos art. 8º, parágrafo único e art. 50º, I da LRF.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, parágrafo único e art. 50º, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2027, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § Ve art. I da LRF).

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização do Poder Legislativo, em lei específica (art. 4º, II, "f" da LRF).

Parágrafo único - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento de recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 - A Lei Orçamentária anual consignará suas unidades orçamentárias próprias, dotações destinadas à concessão de apoio financeiro às entidades filantrópicas, associações, clubes, de esportes, e outros, reconhecidos de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal, sem fins lucrativos e de acesso comum à população, e que apresentem estatuto devidamente registrado em cartório de registro de documentos ou publicado no diário oficial ou jornal de grande circulação, mediante plano de aplicação e requerimento, devendo a prestação de contas ser realizada até 31/12/2027, composta dos seguintes documentos:

- a) Relatório consubstanciado das atividades e,
- b) Balancete financeiro
- c) Documentação comprobatória da despesa realizada.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 22 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 23 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 24 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando formadas por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 25 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes, tendo por base o mês de junho de 2026.

§ 1º - Os valores das receitas e das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária, para preços de janeiro de 2027, poderão ser reajustados pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC - IBGE, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2026, incluídos os meses extremos do período.

§ 2º - Os valores resultantes da atualização orçamentária na forma do disposto no parágrafo anterior, assim como os créditos adicionais obtidos no exercício e deste que convenientemente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro de 2027, serem atualizados monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária pelos critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 26 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Legislativo (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 2º - Os Decretos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o parágrafo anterior poderão ter numeração específica dos demais decretos da administração municipal, isto, para facilitar o controle financeiro e das dotações orçamentárias entre os Poderes.

Art. 27 - Durante a execução orçamentária de 2027, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "c" da LRF).

(Continua na página seguinte)

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI**

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 29 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, da LRF).

Art. 30 - A Lei Orçamentária para 2027 fixará em 7,0% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2026, em favor do Poder Legislativo do município, atendendo assim o que determina a emenda constitucional 25/2000 no art. 29, inciso I, e Emenda Constitucional 58/2009, Art. 2º, Inciso I.

Art. 31 - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 0,05% (Cinco décimos por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário e o Ministério Público, isto, destinado a atender atividades operacionais no município.

Art. 32 - Os conselheiros tutelares do município terão dotação orçamentária específica para os seus subsídios, constantes na Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30,31 e 32 da LRF).

Art. 34 - A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 33 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, 11 da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, 11 da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 37 - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de até 10%, obedecido os limites de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas - extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras.
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 40 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização", levando, sempre em consideração o os interesses do município.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 42 - As providências decorrentes das ações de que tratam o artigo anterior, serão consubstanciadas em Projetos de leis, cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.

§ 1º - Os projetos de leis mencionados no "caput" deste artigo, levarão em conta:

- I - Os efeitos socioeconômicos da proposta;
- II - A capacidade econômica do contribuinte;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

III - A modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

§ 2º - Poderão ser objeto de projeto de Lei:

- I - A instituição de tratamento tributário diferenciado às microempresas;
- II - A redução da carga tributária a quem ganha menos de um salário mínimo nacional;
- III - Isenção tributária a quem possui apenas um imóvel e nele reside;
- IV - Isenção tributária sobre a edificação de taipa, inclusive isentando o terreno quando este for igual ou menor a 7,0 m² (setenta metros quadrados); seguindo do código tributário municipal.

Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 44 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 20 da LRF).

VIII - DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO

Art. 45 - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 3,0% (Três por Cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Especial Rotativo, destinado à concessão de empréstimos e financiamentos às pequenas empresas que desenvolvem atividades utilizando como matéria-prima insumos produzidos no município e que empregue no mínimo 06 (seis) pessoas, tendo como prazo da amortização, o final da atual gestão.

Art. 46 - O município não poderá gastar menos de 15% (Quinze por Cento) com saúde e 25% (Vinte e Cinco por Cento) com educação, de sua receita no exercício de 2027, incluindo-se as despesas de custeio, inclusive pessoal e investimento em obras e equipamentos para programas municipais de saúde e educação.

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 47. Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamentos) para prover despesas e ajuda de custeio de viagens e pequenas despesas de diversas origens, em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Art. 48. O orçamento da Câmara Municipal fará parte do orçamento geral do município, porém cuja gestão, empenhos, pagamentos e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado serão feitos pelo próprio Poder Legislativo.

Art. 49. Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para proceder às ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados do município.

Art. 50. Fica instituído a permanência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para proceder às ações sociais junto às crianças e Adolescentes do município.

Art. 51. Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com a incumbência de promover os programas de saúde às famílias carentes do município.

Art. 52. Fica instituído a permanência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fomentar a educação infantil e fundamental no município.

Parágrafo Único. O município poderá arcar com despesas das mensalidades de alunos do ensino infantil e fundamental em escolas particulares, desde que falem vagas nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 53. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste salarial de até 10% (Dez por cento), a partir de janeiro de 2027, aos servidores públicos municipais, que ganham acima de um salário mínimo nacional, observando os artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Parágrafo Único. O reajuste salarial anual, para o exercício de 2027, poderá, a critério do Executivo, ficar condicionado ao mesmo percentual de aumento de arrecadação de receitas, tendo como referência o exercício de 2026.

Art. 54. As ações prestadas por intermédio do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, deverão ser priorizadas na elaboração da proposta de Lei Orçamentária, por meio da alocação de recursos financeiros no Orçamento da Unidade Gestora, contempladas no anexo de metas e prioridades deste Lei.

Art. 55. Utilização de pelo menos 3% da receita corrente líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

IX - DO PORTAL DA TRANSPARENCIA (DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)

Art. 54. A transparência será assegurada mediante:

I - Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 1º da lei nº 131/2009);

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 1º da lei nº 131/2009);

Parágrafo Único: Fica autorizado oficialmente o endereço eletrônico: <http://transparencia.appm.org.br/curral-novo-do-piau-i/> para publicar as informações do caput.

III - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 1º da Lei nº 131/2009);

Art. 55. Para os fins a que se refere o inciso II do art. 55, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (Art. 2º da Lei nº 131/2009).

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 2º da Lei nº 131/2009);

Art. 56. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (art. 2º da lei nº 131/2009).

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2026.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2026, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 58. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos pela administração, motivado por insuficiência de tesouraria, indisponibilidade de servidor ou esquecimento.

Art. 59. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo do Estado do Piauí, com outros Estados da Federação e com o Governo Federal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 61. Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a realizar concurso público, em caráter efetivo ou temporário, de provas ou de provas e títulos, para admissão de pessoal durante o exercício de 2027.

Art. 62. O município poderá realizar eleições simplificadas para a escolha dos conselheiros tutelares, sendo estes remunerados a título de subsídio, regulamentando-os por lei Específica.

Art. 63. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), em 30 de junho de 2026.

EDGAR FRANCISCO
 DO NASCIMENTO
 JUNIOR: 08984588385

Edgar Francisco do Nascimento Junior
 Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0003 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			
Objetivo: Dar continuidade ao investimento em infra-estrutura física e pedagógica da rede municipal para atender a demanda do ensino básico. Justificativa: Dar continuidade ao investimento em infra-estrutura física e pedagógica da rede municipal para atender a demanda do ensino básico. Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Estratégia: Dar continuidade ao investimento em infra-estrutura física e pedagógica da rede municipal para atender a demanda do ensino básico. Restrição: Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		145.600,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	145600	
PROGRAMA: 0007 PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL			
Objetivo: Melhorar efetivamente a qualidade de vida das famílias de baixa renda (até um salário mínimo) com ações integradas, transferências de renda, suplementação alimentar, atendimento emergencial para desempregados e capacitação de jovens, possibilitando meios para a superação da situação de vulnerabilidade. Justificativa: Melhorar efetivamente a qualidade de vida das famílias de baixa renda (até um salário mínimo) com ações integradas, transferências de renda, suplementação alimentar, atendimento emergencial para desempregados e capacitação de jovens, possibilitando meios para a superação da situação de vulnerabilidade. Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Estratégia: Melhorar efetivamente a qualidade de vida das famílias de baixa renda (até um salário mínimo) com ações integradas, transferências de renda, suplementação alimentar, atendimento emergencial para desempregados e capacitação de jovens, possibilitando meios para a superação da situação de vulnerabilidade. Restrição: Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		67.424,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	67424	
PROGRAMA: 0011 POLIT. URBANIST. COM MOBILID. URBANA E MELHORI DA INFRAESTRUT. DOS SE			
Objetivo: Dar continuidade às obras de infraestrutura urbana e rural do município. Justificativa: Dar continuidade às obras de infraestrutura urbana e rural do município. Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Estratégia: Dar continuidade às obras de infraestrutura urbana e rural do município. Restrição: Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		2.390.528,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	2300480	
PROGRAMA: 0033 PRATICANDO ESPORTES			

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Difundir e incentivar a prática de esportes, adequando os conjuntos desportivos, partes, unidades de pastas e outras que virão com os novos programas por meio de construção, modernização e reforma dos centro esportivos e de lazer.

Justificativa: Difundir e incentivar a prática de esportes, adequando os conjuntos desportivos, partes, unidades de pastas e outras que virão com os novos programas por meio de construção, modernização e reforma dos centro esportivos e de lazer.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Difundir e incentivar a prática de esportes, adequando os conjuntos desportivos, partes, unidades de pastas e outras que virão com os novos programas por meio de construção, modernização e reforma dos centro esportivos e de lazer.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
61.376,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	61376	
PROGRAMA: 0036 CRIANÇA FUTURO DO BRASIL			
Objetivo: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do ensino no município.			
Justificativa: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do ensino no município.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Estratégia: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do ensino no município.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 5.712,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	5712	
PROGRAMA: 0037 JOVEM TALENTO			
Objetivo: Identificar e incentivar jovens talentos e potencializar suas habilidades.			
Justificativa: Identificar e incentivar jovens talentos e potencializar suas habilidades.			
Público Alvo: Jovens do município			
Estratégia: Identificar e incentivar jovens talentos e potencializar suas habilidades.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 22.624,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	22624	
PROGRAMA: 0041 CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA			
Objetivo: Negociar e controlar as obrigações contraídas			

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: Negociar e controlar as obrigações contraídas

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Negociar e controlar as obrigações contraídas

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
120.176,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	120176	
PROGRAMA: 0120 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE			
Objetivo: Ampliar as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município.			
Justificativa: Ampliar as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município.			
Público Alvo: Comunidade em geral			
Estratégia: Ampliar as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 8.270.192,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	8270192	
PROGRAMA: 0125 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE			
Objetivo: Ampliar as instalações do sistema de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município.			
Justificativa: Ampliar as instalações do sistema de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município.			
Público Alvo: Comunidade em geral			
Estratégia: Ampliar as instalações do sistema de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 6.580.672,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	6580672	
PROGRAMA: 0126 AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19			
Objetivo: Prestar apoio à população em geral de ações de combate à Pandemia do COVID-19.			
Justificativa: Prestar apoio à população em geral de ações de combate à Pandemia do COVID-19.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Estratégia: Prestar apoio à população em geral de ações de combate à Pandemia do COVID-19.			

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Restrição:

Gestor:

 CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
 269.136,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	269136	
PROGRAMA: 0555 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO			
Objetivo: Ampliar a capacidade de abastecimento do município.			
Justificativa: Ampliar a capacidade de abastecimento do município.			
Público Alvo: Comunidade em geral			
Estratégia: Ampliar a capacidade de abastecimento do município.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 313.040,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	313040	
PROGRAMA: 0660 DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
Objetivo: Desenvolver ações para o aumento da produção agro-pastoril e escoamento dos produtos para os centros consumidores.			
Justificativa: Desenvolver ações para o aumento da produção agro-pastoril e escoamento dos produtos para os centros consumidores.			
Público Alvo: Comunidade rural			
Estratégia: Desenvolver ações para o aumento da produção agro-pastoril e escoamento dos produtos para os centros consumidores.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 2.178.176,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	2178176	
PROGRAMA: 0762 EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA			
Objetivo: Realizar experimentos em pequenas áreas agrícolas com irrigação.			
Justificativa: Realizar experimentos em pequenas áreas agrícolas com irrigação.			
Público Alvo: Agricultores proprietários de áreas próximas à cidade			
Estratégia: Realizar experimentos em pequenas áreas agrícolas com irrigação.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 224,00			

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	224	
PROGRAMA: 0801 AÇÃO SOCIAL EM FAMÍLIA			
Objetivo: Prestar assistência às famílias de baixa renda existentes no município garantindo acesso ao processo de inclusão social.			
Justificativa: Prestar assistência às famílias de baixa renda existentes no município garantindo acesso ao processo de inclusão social.			
Público Alvo: Famílias de baixa renda			
Estratégia: Prestar assistência às famílias de baixa renda existentes no município garantindo acesso ao processo de inclusão social.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		303.184,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	303184	
PROGRAMA: 1150 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Objetivo: Dotar as comunidades rurais de saneamento básico.			
Justificativa: Dotar as comunidades rurais de saneamento básico.			
Público Alvo: Comunidade rural			
Estratégia: Dotar as comunidades rurais de saneamento básico.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		32.256,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	32256	
PROGRAMA: 1250 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Objetivo: Dotar a comunidade urbana de saneamento básico.			
Justificativa: Dotar a comunidade urbana de saneamento básico.			
Público Alvo: Comunidade urbana			
Estratégia: Dotar a comunidade urbana de saneamento básico.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		230.384,00	

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	230384	
PROGRAMA: 1273 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			
Objetivo: Proporcionar a participação à prática do esporte no município.			
Justificativa: Proporcionar a participação à prática do esporte no município.			
Público Alvo: Comunidade em geral			
Estratégia: Proporcionar a participação à prática do esporte no município.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		323.152,29	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	323152,29	
PROGRAMA: 1375 PROMOÇÃO DO LAZER			
Objetivo: Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.			
Justificativa: Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.			
Público Alvo: Comunidade em geral			
Estratégia: Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		48.944,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	48944	
PROGRAMA: 2205 GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: Ampliar a capacidade instalada do Governo Municipal			
Justificativa: Ampliar a capacidade instalada do Governo Municipal			
Público Alvo: Comunidade em geral			
Estratégia: Ampliar a capacidade instalada do Governo Municipal			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		10.292.016,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	10292016	

(Continua na página seguinte)

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 2239 PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS****Objetivo:** Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.**Justificativa:** Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
560,00**Indicador:** PERCENTUAL**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	560	

PROGRAMA: 2309 CONTROLE FINANCEIRO**Objetivo:** Ampliar a capacidade instalada do Governo Municipal.**Justificativa:** Ampliar a capacidade instalada do Governo Municipal.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Ampliar a capacidade instalada do Governo Municipal.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
60.144,00**Indicador:** PERCENTUAL**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	60144	

PROGRAMA: 3101 PROCESSO LEGISLATIVO**Objetivo:** Promover as ações legislativas através da Câmara Municipal.**Justificativa:** Promover as ações legislativas através da Câmara Municipal.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Promover as ações legislativas através da Câmara Municipal.**Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
3.604.832,00**Indicador:** PERCENTUAL**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	3604832	

PROGRAMA: 3403 ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Objetivo:** Manter as instalações elétrica e perfeito funcionamento.**Justificativa:** Manter as instalações elétrica e perfeito funcionamento.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Manter as instalações elétrica e perfeito funcionamento.

(Continua na página seguinte)

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Restrição:

Gestor:

 CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
 106.960,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	106960	
PROGRAMA: 4113 AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO			
Objetivo: Manter a dignidade e o bem estar social do idoso.			
Justificativa: Manter a dignidade e o bem estar social do idoso.			
Público Alvo: Poupulação Idosa			
Estratégia: Manter a dignidade e o bem estar social do idoso.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 58.240,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	58240	
PROGRAMA: 4153 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE			
Objetivo: Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente			
Justificativa: Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente			
Público Alvo: Comunidade em geral			
Estratégia: Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 45.920,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	45920	
PROGRAMA: 4214 AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE			
Objetivo: Prestar assistência às pessoas com defficiencia, promovendo acesssibilidade e garantindo o direito de ir vir.			
Justificativa: Prestar assistência às pessoas com defficiencia, promovendo acesssibilidade e garantindo o direito de ir vir.			
Público Alvo: População portadora de deficiencia			
Estratégia: Prestar assistência às pessoas com defficiencia, promovendo acesssibilidade e garantindo o direito de ir vir.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 2.352,00			

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	2352	
PROGRAMA: 4300 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA			
Objetivo: Obter acúmulo de recursos para possível pagamentos de juros.			
Justificativa: Obter acúmulo de recursos para possível pagamentos de juros.			
Público Alvo: Comunidade em geral			
Estratégia: Obter acúmulo de recursos para possível pagamentos de juros.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		112,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	112	
PROGRAMA: 4315 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Objetivo: Dar uma melhor condição de vida aos jovens do município.			
Justificativa: Dar uma melhor condição de vida aos jovens do município.			
Público Alvo: Crianças e adolescentes			
Estratégia: Dar uma melhor condição de vida aos jovens do município.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		529.406,09	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	529406,08	
PROGRAMA: 4416 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL			
Objetivo: Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.			
Justificativa: Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.			
Público Alvo: Grupos organizados em associações na zona urbana e rural.			
Estratégia: Prestar assistência às comunidades de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e geração de renda.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		3.221.473,92	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	3221473,92	

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 4600 OUTROS ENCARGOS
Objetivo: Cobrir futuras despesas não previstas com encargos**Justificativa:** Cobrir futuras despesas não previstas com encargos**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Cobrir futuras despesas não previstas com encargos**Restrição:****Gestor:**
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:
2027
112,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	112	

PROGRAMA: 5103 PLANEJAMENTO URBANO
Objetivo: Promover o desenvolvimento da cidade proporcionando à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorando as condições do ambiente urbano e garantindo o planejamento sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental.**Justificativa:** Promover o desenvolvimento da cidade proporcionando à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorando as condições do ambiente urbano e garantindo o planejamento sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Promover o desenvolvimento da cidade proporcionando à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorando as condições do ambiente urbano e garantindo o planejamento sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental.**Restrição:****Gestor:**
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:
2027
964.050,42

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	964050,42	

PROGRAMA: 5140 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo: Atender a comunidade em geral nos serviços de utilidade pública prestados pelo município.**Justificativa:** Atender a comunidade em geral nos serviços de utilidade pública prestados pelo município.**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:** Atender a comunidade em geral nos serviços de utilidade pública prestados pelo município.**Restrição:****Gestor:**
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:
2027
4.692.688,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	5140688	

PROGRAMA: 5243 VIAS URBANAS
Objetivo: Atender a comunidade em geral oferecendo mobilidade urbana a População.

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Justificativa: Atender a comunidade em geral oferecendo mobilidade urbana a População.

Público Alvo: Comunidade em geral

Estratégia: Atender a comunidade em geral oferecendo mobilidade urbana a População.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
11.200,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	11200	
PROGRAMA: 6130 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento ao alunado do ensino fundamental na faixa etária de 7 a 14 anos.			
Justificativa: Ampliar a capacidade de atendimento ao alunado do ensino fundamental na faixa etária de 7 a 14 anos.			
Público Alvo: População na faixa etária de 7 a 14 anos			
Estratégia: Ampliar a capacidade de atendimento ao alunado do ensino fundamental na faixa etária de 7 a 14 anos.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 18.610.480,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	18610480	
PROGRAMA: 6132 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO			
Objetivo: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do ensino no município.			
Justificativa: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do ensino no município.			
Público Alvo: Crianças na faixa etária de 3 a 14 anos			
Estratégia: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do ensino no município.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 2.049.488,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	2049488	
PROGRAMA: 6234 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO MEDIO			
Objetivo: Manter parcerias com o Estado na manutenção do ensino médio.			
Justificativa: Manter parcerias com o Estado na manutenção do ensino médio.			
Público Alvo: Crianças na faixa etária acima de 14 anos			
Estratégia: Manter parcerias com o Estado na manutenção do ensino médio.			
Restrição:			
Gestor:			

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

 CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
 13.888,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	13888	
PROGRAMA: 6535 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL			
Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento às crianças com a construção e ampliação de unidades pré-escolares.			
Justificativa: Ampliar a capacidade de atendimento às crianças com a construção e ampliação de unidades pré-escolares.			
Público Alvo: Crianças na faixa etária de 3 a 6 anos.			
Estratégia: Ampliar a capacidade de atendimento às crianças com a construção e ampliação de unidades pré-escolares.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 1.770.832,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	1770832	
PROGRAMA: 6736 PROGRAMA DE ATEND.A PORT.DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.			
Justificativa: Ampliar a capacidade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.			
Público Alvo: População portadora de necessidades especiais			
Estratégia: Ampliar a capacidade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 35.392,00			
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	35392	
PROGRAMA: 8147 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL RURAL			
Objetivo: Melhorar a condição de moradia na zona rural.			
Justificativa: Melhorar a condição de moradia na zona rural.			
Público Alvo: Comunidade rural			
Estratégia: Melhorar a condição de moradia na zona rural.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 336,00			

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	336	
PROGRAMA: 8211 POLICIAMENTO COMUNITARIO			
Objetivo: Ampliar a capacidade instalada do Governo.			
Justificativa: Ampliar a capacidade instalada do Governo.			
Público Alvo: Comunidade em geral			
Estratégia: Ampliar a capacidade instalada do Governo.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		784,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	784	
PROGRAMA: 8249 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-URBANA			
Objetivo: Melhorar a condição da moradia na zona urbana			
Justificativa: Melhorar a condição da moradia na zona urbana			
Público Alvo: Comunidade urbana			
Estratégia: Melhorar a condição da moradia na zona urbana			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		336,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	336	
PROGRAMA: 8270 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL			
Objetivo: Ampliar a rede rodoviária municipal			
Justificativa: Ampliar a rede rodoviária municipal			
Público Alvo: Comunidade em geral			
Estratégia: Ampliar a rede rodoviária municipal			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		1.821.568,00	
Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	1821568	

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 9238 APOIO E ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivo: Estimular e apoiar o desenvolvimento da cultura e inclusão cultural com vários segmentos e arte.**Justificativa:** Estimular e apoiar o desenvolvimento da cultura e inclusão cultural com vários segmentos e arte.**Público Alvo:** População em geral**Estratégia:** Estimular e apoiar o desenvolvimento da cultura e inclusão cultural com vários segmentos e arte.**Restrição:****Gestor:**
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:
2027
 1.447.936,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	1447936	

PROGRAMA: 9564 FOMENTO AO TURISMO

Objetivo: Desenvolver projetos e ações que promovam as atividades de desenvolvimento do turismo no município.**Justificativa:** Desenvolver projetos e ações que promovam as atividades de desenvolvimento do turismo no município.**Público Alvo:** População em geral**Estratégia:** Desenvolver projetos e ações que promovam as atividades de desenvolvimento do turismo no município.**Restrição:****Gestor:**
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:
2027
 21.168,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	21168	

PROGRAMA: 9565 BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL

Objetivo: Atendimento das necessidades básicas dos seguimentos mais vulnerabilizados pela pobreza.**Justificativa:** Atendimento das necessidades básicas dos seguimentos mais vulnerabilizados pela pobreza.**Público Alvo:** População carente do município**Estratégia:** Atendimento das necessidades básicas dos seguimentos mais vulnerabilizados pela pobreza.**Restrição:****Gestor:**
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:
2027
 1.680.000,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	1680000	

PROGRAMA: 9566 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Objetivo: Dar uma melhor condição de vida aos idosos do município.**Justificativa:** Dar uma melhor condição de vida aos idosos do município.**Público Alvo:** Idosos do Município**Estratégia:** Dar uma melhor condição de vida aos idosos do município.

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

01.612.556/0001-00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
56.000,00

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	56000	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover o municipio de dotação orçamentária para suprimentos em estados de emergencia.

Justificativa: Prover o municipio de dotação orçamentária para suprimentos em estados de emergencia.

Público Alvo: População em geral

Estratégia: Prover o municipio de dotação orçamentária para suprimentos em estados de emergencia.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
720.775,84

Indicador: PERCENTUAL			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	720775,84	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
73.181.850,56	

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:0898458838
5

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
089.845.883-85

RN
CONTABILIDADE
S/S:15119029000164
RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
15.119.029/0001-64

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**METAS ANUAIS**
2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	54.290.968,66	51.847.875,07	94.001,32	92,54	56.462.607,41	54.204.103,11	95.844,48	87,49	58.596.893,97	56.381.931,37	97.517,07	82,55
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	53.525.293,40	51.116.655,20	92.675,60	91,24	55.666.305,14	53.439.652,93	94.492,77	86,26	57.770.491,47	55.586.766,89	96.141,77	81,38
Receitas Primárias Correntes	50.021.938,01	47.770.950,80	86.609,77	85,26	52.022.815,53	49.941.902,91	88.308,00	80,61	53.989.277,96	51.948.483,25	89.849,06	76,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.611.006,90	5.358.511,59	9.715,10	9,56	5.835.447,18	5.602.029,29	9.905,59	9,04	6.056.027,08	5.827.109,26	10.078,45	8,53
Transferências Correntes	44.025.042,52	42.043.915,61	76.226,53	75,04	45.786.044,22	43.954.602,45	77.721,17	70,95	47.516.756,69	45.720.623,29	79.077,48	66,94
Demaís Receitas Primárias Correntes	385.888,59	368.523,60	668,14	0,66	401.324,13	385.271,17	681,24	0,62	416.494,19	400.750,71	693,13	0,59
Receitas Primárias de Capital	3.503.355,39	3.345.704,40	6.065,83	5,97	3.643.489,61	3.497.750,02	6.184,77	5,65	3.781.213,51	3.638.283,64	6.292,70	5,33
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	55.018.332,53	52.542.507,57	95.260,70	93,78	57.219.065,83	54.930.303,20	97.128,56	88,67	59.381.946,52	57.137.308,94	98.823,55	83,65
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	53.059.373,41	50.671.701,61	91.868,89	90,44	55.181.748,35	52.974.478,41	93.670,24	85,51	57.267.618,43	55.102.902,46	95.304,88	80,67
Despesas Primárias Correntes	46.216.682,40	44.136.931,69	80.021,21	78,78	48.065.349,70	46.142.735,71	81.590,26	74,48	49.882.219,91	47.996.672,00	83.014,09	70,27
Pessoal e Encargos Sociais	19.881.474,52	18.986.808,17	34.423,49	33,89	20.676.733,50	19.849.664,16	35.098,46	32,04	21.458.314,03	20.647.189,76	35.710,97	30,23
Outras Despesas Correntes	26.335.207,88	25.150.123,53	45.597,72	44,89	27.388.616,20	26.293.071,55	46.491,79	42,44	28.423.905,89	27.349.482,24	47.303,12	40,04
Despesas Primárias de Capital	6.767.969,52	6.463.410,89	11.718,30	11,54	7.038.688,30	6.757.140,77	11.948,07	10,91	7.304.750,72	7.028.631,14	12.156,58	10,29
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	74.721,49	71.359,02	129,38	0,13	77.710,35	74.601,94	131,91	0,12	80.647,80	77.599,31	134,21	0,11
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	465.919,99	444.953,59	806,71	0,79	484.556,79	465.174,52	822,53	0,75	502.873,04	483.864,44	836,88	0,71
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	465.919,99	444.953,59	806,71	0,79	484.556,79	465.174,52	822,53	0,75	502.873,04	483.864,44	836,88	0,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	350.000,00	334.250,00	606,00	0,60	364.000,00	349.440,00	617,88	0,56	377.759,20	363.479,90	628,67	0,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	54.000,00	51.570,00	93,50	0,09	56.160,00	53.913,60	95,33	0,09	58.282,85	56.079,76	96,99	0,08
Dívida Pública Consolidada(DC)	250.000,00	238.750,00	432,86	0,43	260.000,00	249.600,00	441,35	0,40	269.828,00	259.628,50	449,05	0,38
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	296.000,00	282.680,00	512,50	0,50	307.840,00	295.526,40	522,55	0,48	319.476,35	307.400,15	531,67	0,45
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDGAR FRANCISCO
DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
089.845.883-85

RN
CONTABILIDADE
S/S:15119029000164

RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
15.119.029/0001-64

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	54.290.968,66	98.268,73	116,43	53.997.036,10	97.736,70	111,37	-293.932,56	-0,54
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	53.525.293,40	96.882,81	114,79	52.645.059,61	95.289,57	108,58	-880.233,84	-1,64
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	55.018.332,53	99.585,29	117,99	54.897.683,93	99.366,91	113,23	-120.648,60	-0,22
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	53.059.373,40	96.039,50	113,79	49.774.913,28	90.094,50	102,66	-3.284.460,12	-6,19
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	465.919,05	843,32	1,00	2.870.146,33	5.195,07	5,92	2.404.236,28	516,03
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	465.919,05	843,32	1,00	2.870.146,33	5.195,07	5,92	2.404.236,28	516,03
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	250.000,00	452,51	0,54	-180.102,00	-325,99	-0,37	-430.102,00	-172,04
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	296.000,00	535,77	0,63	-180.102,00	-325,99	-0,37	-476.102,00	-160,85

EDGAR FRANCISCO
DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
089.845.883-85

RN
CONTABILIDADE
S/S:15119029000164

RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
15.119.029/0001-64

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.612.556/0001-00
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	34.220.168,62	47.462.358,09	38,70	54.290.968,66	14,39	68.860.001,25	8,42	61.214.401,30	4,00	63.528.305,67	3,78	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	33.895.740,04	46.252.426,40	36,45	53.525.293,40	15,72	57.443.809,26	7,32	59.741.561,63	4,00	61.999.792,66	3,78	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	31.844.884,37	50.681.552,60	59,15	55.018.332,53	8,56	57.647.192,97	4,78	59.953.080,68	4,00	62.219.307,13	3,78	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	31.584.915,02	50.556.120,25	60,06	53.059.373,40	4,95	57.005.190,51	7,44	59.505.398,13	4,39	61.866.042,18	3,97	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.310.825,02	-4.303.693,85	-286,24	465.920,00	-110,83	438.618,75	-5,86	236.163,50	-46,16	133.750,48	-43,37	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.310.825,02	-4.303.693,85	-286,24	465.920,00	-110,83	438.618,75	-5,86	236.163,50	-46,16	133.750,48	-43,37	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	33.125.123,23	45.753.713,20	38,12	51.847.875,07	13,32	54.204.103,11	4,54	56.381.931,37	4,02	61.126.935,72	8,42	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	32.811.076,40	44.587.338,05	35,89	51.116.655,20	14,64	53.439.652,93	4,54	55.586.766,90	4,02	59.656.200,50	7,32	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	30.825.848,07	48.857.016,71	58,49	52.542.507,56	7,54	54.930.303,19	4,54	57.137.308,94	4,02	59.867.417,32	4,78	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	30.574.197,74	48.736.099,92	59,40	50.671.701,60	3,97	52.974.478,41	4,54	55.102.902,45	4,02	59.119.945,79	7,29	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.236.878,66	-4.148.760,87	-285,47	444.953,60	-110,72	465.174,52	4,54	483.864,45	4,02	536.254,71	10,83	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.236.878,66	-4.148.760,87	-285,47	444.953,60	-110,72	465.174,52	4,54	483.864,45	4,02	536.254,71	10,83	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	282.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(Continua na página seguinte)

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 01.612.556/0001-00
 2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR 08984588385											
EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR PREFEITO MUNICIPAL 089.845.883-85											

 RN CONTABILIDADE
 S/S:15119029000164

 RN CONTABILIDADE SS
 CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
 15.119.029/0001-64

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

01.612.556/0001-00

 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	280.438,51	0,00	280.438,51	0,00	280.438,51	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	52.379.091,12	0,00	45.811.693,93	0,00	38.121.608,87	0,00
TOTAL	52.659.529,63	0,00	46.092.132,44	0,00	38.402.047,38	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
 JUNIOR 08984588385
 NO CN=EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
 JUNIOR 08984588385, O=CP-Brasil, OU=Prefeitura de Curral Novo do Piauí
 Localização: MARÁ
 Data: 2025.06.15 11:01:55-03'00"
 Fone: PDF Reader Versão: 2025.3.0

 EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
 PREFEITO MUNICIPAL
 089.845.883-85

 Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE
 S/S:15119029000164
 NO=CHBR, CN=RN CONTABILIDADE
 S/S:15119029000164, L=Pross, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=PI
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: MARÁ
 Data: 2025.06.15 11:06:49-03'00"
 Fone: PDF Reader Versão: 2025.3.0

 RN
 CONTABILIDADE
 S/S:15119029000164

 RN CONTABILIDADE SS
 CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
 15.119.029/0001-64

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2023 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
 EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
 EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
 PREFEITO MUNICIPAL
 089.845.883-85

Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164
 RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164
 4
 RN CONTABILIDADE SS
 CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
 15.119.029/0001-64

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR 08984588385
 YD: CN=EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR 08984588385, O=CP-Brasil, OU=Presencial
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localidade: MARIA
 Data: 2026.06.15 11:02:40-0300
 Versão: 2.0

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
 PREFEITO MUNICIPAL
 089.845.883-85

Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164
 S/S:15119029000164
 MD: CN=RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164, L=Piauí, O=CP-Brasil, OU=Presencial
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localidade: MARIA
 Data: 2026.06.15 11:07:35-0300
 Versão: 2.0

RN CONTABILIDADE SS
 CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
 15.119.029/0001-64

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:0898458838
5

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
089.845.883-85

RN
CONTABILIDADE
S/S:15119029000164

RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
15.119.029/0001-64

Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164
Nº: C=BR, CN=RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164, L=Picos, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado PJ A1, ST=PI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MARIA
Data: 2025.06.15 11:07:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

(Continua na página seguinte)

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI**

01.612.556/0001-00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	120.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	120.000,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Reserva de Contingencia e/ou limitação de empenh	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	20.000,00	Reserva de Contingencia e/ou limitação de empenh	20.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Reserva de Contingencia e/ou limitação de empenh	50.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	120.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	120.000,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:FPM/FPE	100.000,00	Reserva de Contingencia e/ou limitação de empenh	100.000,00
Outros Riscos Fiscais	20.000,00	Reserva de Contingencia e/ou limitação de empenh	20.000,00

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
 JUNIOR:08984588385

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
 PREFEITO MUNICIPAL
 089.845.883-85

RN
 CONTABILIDADE
 S/S:15119029000164

RN CONTABILIDADE SS
 CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
 15.119.029/0001-64

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI
01.612.556/0001-00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
 JUNIOR:08984588385

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
 PREFEITO MUNICIPAL
 089.845.883-85

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
 CN: C=BR, CN=EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385, O=ICP-Brasil, OU=presencial
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: MARIA
 Data: 2026.06.15 11:03:41-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

RN
 CONTABILIDADE
 S/S:15119029000164

RN CONTABILIDADE SS
 CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
 15.119.029/0001-64

Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE
 S/S:15119029000164
 CN: C=BR, CN=RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164, L=Picos, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=PI
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: MARIA
 Data: 2026.06.15 11:08:50-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

(Continua na página seguinte)

LDO 2027
CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI
 01.612.556/0001-00
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI
 01.612.556/0001-00
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

(Continua na página seguinte)



LDO 2027

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
 01.612.556/0001-00
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**EDGAR FRANCISCO
DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385**

Assinado digitalmente por EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
 ND: C=BR, CN=EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385, O=ICP-Brasil, OU=Presencial
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: MARIA
 Data: 2026.06.15 11:04:02-0300'
 Exat: PDF Reader Versão: 2025.3.0

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JR
PREFEITO MUNICIPAL
 089.845.883-85

**RN
CONTABILIDADE
S/S:15119029000164**

Assinado digitalmente por RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164
 ND: C=BR, CN=RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164, L=Picos, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=PI
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: MARIA
 Data: 2026.06.15 11:09:16-0300'
 Exat: PDF Reader Versão: 2025.3.0

RN CONTABILIDADE SS
CONTADOR CRC-PI: 010301/O-0
 15.119.029/0001-64



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2027

As prioridades e metas para 2027 será encontrar um novo caminho, arcando com todas as responsabilidades e compromissos de reconstruir a economia, fortalecer o pequeno comércio local para gerar emprego e esperança para os munícipes. Com isso, fortaleceremos a autoestima do nosso povo e alavancamos as finanças públicas.

Ressalta-se, contudo, que será feito com responsabilidade, organização e cautela. Certamente com isso tudo provocará um grande aprendizado para ajudar a construir o Brasil que almejamos com novos princípios e valores humanitários.

Diante de todo o exposto, este documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do orçamento do exercício 2027, além de conter direções para o desenvolvimento de programas de gestão de políticas públicas e de produção de serviços para a própria Administração Municipal durante o exercício de 2027, dando suporte às suas ações finalísticas.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Equilibrar as finanças do Município pelo aumento das receitas e pela contenção das despesas, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais;
- Elaborar continuamente propostas para captação de transferências ou financiamento, bem como celebrando convênios com órgãos públicos;
- Fomentar o equilíbrio da arrecadação local, revisar e atualizar as alíquotas para cada espécie de imposto, visando à ampliação da receita tributária;
- Manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa:
 1. Coordenação mais produtiva dos programas previstos;
 2. Redução das despesas de custeio
 3. Desenvolver programas de modernização dos serviços.
 4. Treinamento de pessoal e
 5. Informatização dos procedimentos.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

- Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- Elaborar a Lei do Plano diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- Melhoramento da infraestrutura das Secretarias Municipais;
- Planejamento participativo no Município envolvendo toda a comunidade.
- Adquirir um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoiar a instalação e desenvolvimento de pequenas empresas (pequeno empreendedor individual). Como forma de maior agregação de valor, empregos e tributos;

AGRICULTURA

- Adensar as cadeias produtivas especialmente concentradas em produtos agroindustriais ou manufatureiros;
- Dinamizar novas oportunidades agroindustriais, principalmente na agricultura familiar, cultivo de arroz, milho, feijão, frutas e legumes em geral;
- Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e a família rural bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- Apoiar as lavouras temporárias com limitações, hortigranjeiros nas várzeas: pequenos animais pecuários, ovino, bovino, caprinos e suínos;
- Combater o trabalho infantil e degradante, promover, na medida da competência municipal a assistência ao trabalhador;
- Buscar parceria com o SEBRAE para proporcionar cursos profissionalizantes para as pessoas de baixa renda.
- Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, hortas escolares, caseiras e comunitárias.
- Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- Implantação e criação de bancos de sementes selecionadas das culturas regionais;

(Continua na página seguinte)

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI**

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

- Apoio ao melhoramento genético dos rebanhos de caprinos e ovinos através de feiras e pequenas exposições;
- Apoiar a criação de pequenas hortas familiares;
- Apoiar a regularização de propriedades rurais;
- Assistência aos pequenos produtores com fornecimento de máquinas agrícolas para o preparo da terra.

SAÚDE

- Manter ações de saúde individual
 - Consultas médica e odontológicas
 - Consultas coletivas: vigilância sanitária, epidemiológica e saneamento básico
- Adquirir e distribuir medicamentos básicos;
- Capacitar os agentes comunitários de saúde com cursos e palestras;
- Facilitar o acesso da equipe do PSF a zona rural do município de difícil acesso;
- Aumentar a resolutividade dos serviços de urgência e emergência;
- Cumprimento do plano de saúde;
- Implantar as Campanhas de Educação na área da Saúde;
- Ampliação do NASF;
- Apoio a população de baixa renda, em tratamento de saúde na Cidade de Teresina, Picos e Paulistana.
- Implantação do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial);
- Implantação do Projeto do Governo Federal;
- Manutenção e ampliação dos atendimentos Odontológicos;
- Construção/reforma de postos de Saúde na zona rural;
- Qualificação e capacitação de servidores da Saúde;
- Aquisição de micro-ônibus/van para tratamento de saúde fora do Município;
- Incentivar a celebração de convênios com hospitais e clínicas especializados ou garantir rede pública para acesso a serviços pelos portadores de necessidades especiais, sobretudo os de baixa renda.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

OBRAS

- Recuperação e manutenção dos poços existentes no município;
- Construção e recuperação das passagens molhadas e sistema de drenagens nas estradas vicinais;
- Buscar parceria para o uso de máquinas pesadas: caçamba, Pá carregadeira, Patrol Cartepillar e Trator de Esteira D-8;
- Arborização das ruas, avenidas, vilas, bairros da sede e povoados;
- Agilizar a ampliação de eletrificação urbana e rural com o Governo Federal;
- Buscar parceria com a Equatorial-PI para combate e prevenção de “gambiaras” na cidade;
- Buscar parceria com órgãos federais para a construção de aterro sanitário;
- Adequar os prédios públicos em condições de acesso para pessoas com necessidades especiais;
- Reestruturar os Cemitérios Públicos;
- Ampliação da Sede da Prefeitura;
- Reforma e construção de Praças Públicas zona rural e zona urbana;
- Construção de pontes/passagem molhada;
- Melhoria Habitacional;

EDUCAÇÃO

- Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil (Creche) no ensino fundamental e EJA através do FUNDEB;
- Municipalizar crescentemente o ensino, formar quadros docentes; buscar uma escola pública de qualidade para todos;
- Garantia de padrões básicos de funcionamento Escolar, ampliando, reformando e construindo Unidades Escolares, incluindo creches;
- Qualidade de informação e de Avaliação Educacional;
- Desenvolvimento profissional dos docentes da Educação básica na inteligência emocional;
- Informatização das Escolas públicas através de parceria com o PROINFO/MEC;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

- Doação a pessoas de baixa renda de óculos e prótese dentária.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Melhoria sanitária domiciliar;
- Expandir e melhorar a malha viária municipal com terraplanagem;
- Melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade nas ruas e avenidas do Município;
- Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de resíduos sanitários.
- Aquisição de terrenos para a municipalidade;
- Construção/reforma/ampliação de prédios públicos;
- Construir casas populares, destinadas a população de baixa renda em parceria com o Governo Federal;
- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para a execução de serviços públicos municipais;
- Fiscalizar e melhorar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário/lixão;
- Construção de abatedouro Municipal;
- Construção de Mercado Municipal;
- Construção de um Centro de Lazer/Balneário
- Realização de estudo geológico e geotécnico para perfuração de poços tubulares;

ESPORTE

- Democratizar a prática do Esporte;
- Valorizar o esporte comunitário como fenômeno social;
- Valorizar o esporte estudantil como formador do indivíduo-cidadão; Apoiar as escolas na realização de jogos e na formação de recursos humanos;
- Construção de Quadras de Esporte e Equipamentos;
- Construção/Reforma de Ginásio Poliesportivo;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

- Manter o programa de transporte escolar para alunos da zona rural, inclusive ampliando a frota através do PAR (Programa de Ações Articuladas);
- Adquirir e distribuir merenda escolar entre alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado e planejar a oferta também aos alunos da Educação de Jovens e Adultos; além de oferta de alimentos alternativos e regionalizados;
- Apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- Buscar e participar de eventos esportivos entre as escolas da rede Municipal e Estadual
- Adquirir material esportivo para a distribuição gratuita para incentivar o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessárias a formação de atletas municipais;
- Reforma de Estádio Municipal;
- Revitalização e criação de campos de futebol na zona rural do Município;
- Construção de parques recreativos (feiras/vaquejadas/e eventos etc.)
- Construção de Estádio de Futebol.
- Criar e Estruturar a SEMEL;

CULTURA

- Democratizar acesso a Cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivos as festas típicas, garantindo despesas com eventos (festejos, aniversário da cidade e demais datas comemorativas);
- Implantação de políticas e preservação do meio ambiente;
- Incentivo a criação de grupos artísticos e culturais locais;
- Construção da praça de eventos;
- Parceria com o Governo Federal para implantação de um museu na cidade.

(Continua na página seguinte)

LDO 2027**CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI**

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Criar mecanismos para proteção integral, a partir de Estatuto (Lei 8.,069/92) conjugando: (I) Políticas Sociais Básicas; (II) Assistência Social; (III) Proteção Especial; e (IV) Garantia de Direitos;
- Desenvolver cooperação entre Executivo, demais poderes e sociedade civil para serviços socioeducativos e prevenção jurídico-legal;
- Mapear organizações e entidades supridoras de recursos;
- Combater a exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes e do trabalho infantil;
- Programar campanhas educativas relacionadas a mulheres, crianças e adolescentes em situação de risco:
 - Violência sexual, psicológica,
 - Prostituição,
 - Uso de drogas e
 - Exploração no trabalho.
- Implantar programa local de amparo às Crianças Carentes.
- Manter atualizado os cadastros das pessoas carentes do Município (Bolsa Família).
- Manter equipado o Conselho Tutelar e facilitar as visitas dentro do Município.
- Implantar programa local de amparo aos idosos e portadores de necessidades especiais.
- Distribuir alimentos a segmentos sociais carentes em situação de calamidade pública;
- Dar cumprimento aos planos de Assistência Social e de Saúde;
- Promover manutenção dos programas de assistência já existentes;
- Reforçar os programas de assistência social, na prevenção de situações conflitivas e na promoção de soluções de auto sustentação dos segmentos vulneráveis;
- Incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município.
- Adquirir vínculo para o deslocamento de Assistência Social em visitas a zona rural;
- Criar o Espaço Cidadão (emissão de documentos para famílias carentes);
- Implantação do centro de convivência de idosos;
- Criação de Banda Marcial/Coral (adolescentes e jovens)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

SEGURANÇA PÚBLICA

- Fazer parceria com a Secretaria de Segurança Pública para fortalecer a segurança dentro do Município;
- Implantação de vigilância municipal;

DIREITOS CIVIS

- Convenio com órgãos para fornecimento de carteira de identidade, carteira do trabalho, CPF e certidão de nascimento e óbito;
- Fortalecer o Controle Interno do Município;

Curral Novo do Piauí (PI), em 30 de junho de 2026.

EDGAR FRANCISCO DO
NASCIMENTO
JUNIOR: 08984588385
Edgar Francisco do Nascimento Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

CREDIBILIDADE
TRANSPARÊNCIA

TUDO EM CONFORMIDADE COM A
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-PI 003/2018